



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 1.019.811,48 (um milhão, dezenove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 1.019.811,48 (um milhão, dezenove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.094	3.3.90.39.00	01.000.0000	818	R\$ 1.019.811,48	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 1.019.811,48	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	802	R\$ 87.306,82	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	804	R\$ 67.483,69	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	805	R\$ 76.811,84	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	806	R\$ 199.527,17	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.91.00	01.000.0000	807	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	808	R\$ 249.029,39	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.08.00	01.000.0000	809	R\$ 12.982,86	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	810	R\$ 276.278,74	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	811	R\$ 13.708,02	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	814	R\$ 7.876,56	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	815	R\$ 13.806,39	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.019.811,48	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 22 de dezembro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 22 de dezembro de 2023.